



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

### ATA Nº 04/2023

1  
2 Aos vinte dias do mês de março do ano de 2023, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal  
3 de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio  
4 Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a terceira Sessão Ordinária do ano de 2023 para a deliberação de  
5 sete Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e um Requerimento de autoria do Vereador Delafiori  
6 Tenutti de Santana. A Presidente do Legislativo Giovana Teresinha Rossarola cumprimentou os Colegas  
7 Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela e a Assessora Jurídica Evanir da Rosa Chiapetti. Esteve  
8 presente na Sessão o Técnico responsável pela TV CÂMARA, Cristiano Pertile, o qual fez a transmissão em  
9 tempo real da Sessão Ordinária, através de Live para o Facebook. A Presidente em seguida solicitou o  
10 recolhimento das assinaturas dos Nobres Colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os  
11 Vereadores Beatriz Cristina Bottega Targas, Delafiori Tenutti de Santana, Mauri José Vendrame, Neimar  
12 Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se  
13 a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Na sequência, posta em discussão a **Ata nº 03/2023**, não  
14 houve discussão, posta em votação a Ata foi aprovada. Na sequência realizou-se a leitura do **Projeto de Lei**  
15 **nº 2822/2023** (Altera a redação dos Artigos 19, 30 e 31 da Lei Municipal nº 2041/2013 e dá outras  
16 providências). Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente, onde  
17 a escolha dos membros do Conselho Tutelar far-se-á através de votação secreta e facultativa pelos cidadãos  
18 do Município de Mariano Moro, em escolha presidida pelo COMDICAMM e fiscalizada pelo Ministério  
19 Público. Poderão votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do Município. Os eleitores  
20 poderão votar em um único candidato. Serão considerados eleitos, como titulares do Conselho Tutelar, os  
21 cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos. Serão considerados como suplentes do Conselheiro  
22 Tutelar os demais candidatos, os quais substituirão os titulares, observando-se a ordem de classificação. Em  
23 caso de empate em número de votos, proceder-se-á sorteio público. Os membros titulares do Conselho  
24 Tutelar, detentores de mandato eletivo, perceberão uma remuneração mensal no valor de um virgula quinze  
25 salários mínimos. O Conselho Tutelar funcionará diariamente, assegurado atendimento colegiado, inclusive  
26 aos sábados, domingos e feriados, durante vinte e quatro horas do dia. O Conselho Tutelar prestará  
27 atendimento presencial, junto a sua sede, com expediente idêntico àquele estabelecido pelo Executivo  
28 Municipal para os seus servidores, além de plantões na forma da Lei. As escalas de atendimento presencial  
29 e plantões serão definidas pelos próprios conselheiros tutelares e após avaliação e aprovação, dará ciência  
30 aos demais órgãos interessados do Município. Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar  
31 Luis Battisti no uso da palavra, após saudações, relatou que os Conselheiros Tutelares passarão a receber um  
32 salário mensal de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) mais vale refeição. Com relação  
33 a eleição para escolha dos Conselheiros, é alterado o número de votos, o eleitor poderá votar em um único  
34 candidato. Os cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos, serão considerados eleitos. Colocado  
35 em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº**  
36 **2823/2023** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado  
37 à participação do Município na realização da reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias - IGP  
38 e dá outras providências). Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)  
39 destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do  
40 Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela  
41 AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia vinte e três de fevereiro de 2023, com registro

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

42 na ata AMAU nº 02/2023. O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização  
43 legislativa para que o Município possa repassar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a AMAU visando a  
44 participação do Município na reforma do local que passará a abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de  
45 Perícias. Atualmente, o Município de Erechim – RS, através de parceria com o Governo do Estado do Rio  
46 Grande do Sul, vem arcando com as despesas de locação da Sede do Instituto. O atual locador, apresentou  
47 uma proposta mensal para renovação, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Neste contexto, o Município  
48 de Erechim – RS irá disponibilizar um outro local para o Instituído Geral de Perícias. Entretanto, o referido  
49 local necessita de reforma e adaptações. Considerando a importância da manutenção do escritório regional  
50 do IGP junto ao Município de Erechim, fora deliberado à nível regional, que os Municípios, através da  
51 AMAU, repassarão o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o CONSEPRO de Erechim – RS,  
52 que terá responsabilidade pela Gestão e Administração das melhorias necessárias a serem implementadas no  
53 local. Colocado em discussão, não houve discussão. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por  
54 unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2824/2023** (Autoriza o Poder Executivo  
55 Municipal a receber imóvel em doação e dá outras providências). O Poder Executivo Municipal fica  
56 autorizado a receber em doação, da Engie Brasil Energia S.A e de Ari Pedro Farikoski, áreas de terras de  
57 parte dos lotes rurais nº 76, da Secção Bom Retiro, com a área de 1.993,47 m<sup>2</sup>, situada na Linha Porto Brum,  
58 no Município de Mariano Moro, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gaurama, sob a matrícula  
59 nº 13.292 e também parte do Lote rural nº 89, da Secção Bom Retiro, com a área de 5.619,13 m<sup>2</sup>, também  
60 situada na Linha Porto Brum, sob a matrícula nº 13.623, de propriedade de Engie Brasil Energia S.A. Fica o  
61 Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de medições, confecção de  
62 memórias, plantas, escritura, registro e demais despesas correlatas, com vistas a perfectibilização da doação.  
63 Nestas áreas já se encontram estradas vicinais edificadas por conta da construção do Lago da Usina  
64 Hidrelétrica do Rio Uruguai. Colocado em discussão, não houve discussão. Colocado em votação o Projeto  
65 foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2825/2023** (Autoriza o  
66 Município de Mariano Moro - RS a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do  
67 Alto Uruguai – CIRAU). Trata o presente Projeto de Lei de autorização para o Poder Executivo firmar  
68 contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS, visando à  
69 complementação financeira equivalente a R\$ 14.902,24 (quatorze mil novecentos e dois reais e vinte e quatro  
70 centavos) nos limites da contrapartida firmado entre o CIRAU e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio  
71 Grande do Sul, tendo como objeto a implantação de CATs com Estação de Hidratação. Os Municípios  
72 conveniados, poderão implantar, em locais de sua preferência, as estações de hidratação (com água quente  
73 para a constituição de chimarródromos), bem como pontos de bikes (bicicletas). A implantação de tais  
74 estruturas tem por finalidade potencializar a cultura gaúcha, da erva mate e do chimarrão; e os passeios e  
75 eventos promovidos pelos grupos ciclísticos. Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar,  
76 no uso da palavra colocou que visa-se com este projeto incentivar e proporcionar momentos de lazer para as  
77 pessoas. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do  
78 **Projeto de Lei nº 2826/2023** (Altera padrão de vencimento de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras  
79 providências). Fica alterado o Padrão de Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em  
80 Contabilidade, passando este de 2.11 para 1.12, visando torna-lo compatível com a realidade do mercado  
81 atual. Ao longo dos anos, em virtude da variação dos valores pagos pela iniciativa privada, os valores pagos  
82 pelo Município acabaram se tornando incompatíveis, sendo necessário promover a readequação da

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

83 remuneração, sob pena de que estes Servidores não mais permaneçam junto ao Quadro de Servidores do  
84 Município. Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar esclareceu que trata-se de um  
85 ajuste da Lei, aumentando os vencimentos e ampliando as atribuições do cargo. O servidor indicado é Ana  
86 Paula Suzin e o salário base passará a R\$ 3.111,00. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por  
87 unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2827/2023** (Autoriza o Executivo  
88 Municipal a contratar emergencialmente servidor e dá outras providências). Visa autorizar o Poder Executivo  
89 Municipal a contratar emergencialmente um Farmacêutico, com vistas a suprir necessidade da Secretaria  
90 Municipal de Saúde, na área, em atendimento as normativas do Conselho Regional de Farmácia, como sendo,  
91 a necessidade de que a dispensação de medicamentos em farmácias públicas seja realizada por profissional  
92 da categoria, com regular inscrição junto ao referido Conselho. A contratação, se dará, de modo temporário  
93 e emergencial, em face da impossibilidade imediata de se realizar Concurso Público para o devido  
94 provimento, o que demanda tempo. Os candidatos existentes na banca formada por ocasião do Concurso  
95 Público nº 001/2019 foram integralmente convocados, inexistindo outros na condição de Cadastro de  
96 Reserva. Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar, esclareceu que a prestação dos  
97 serviços deste profissional é necessária, justificando assim o contrato emergencial. Colocado em votação o  
98 Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2828/2023**  
99 (Autoriza o Poder Executivo a desenvolver Programa Municipal de Incentivo a Implantação de  
100 Empreendimentos destinados a Culturas Hidropônicas e dá outras providências). O Poder Executivo  
101 Municipal é autorizado a desenvolver o Programa Municipal de Incentivo aos Agricultores, para a  
102 implantação ou construção de empreendimentos destinados à culturas hidropônicas. O Programa será  
103 desenvolvido pela Municipalidade sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Agricultura, Emater e  
104 Conselho Municipal de Agricultura. Para o desenvolvimento do programa fica o Município autorizado a  
105 efetuar o repasse de R\$ 3,00 (três reais) por cada capacidade de muda junto ao empreendimento a ser  
106 implementado ou ampliado, limitado ao valor total de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para  
107 cada empreendimento construído ou ampliado. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar  
108 gratuitamente os trabalhos referentes a escavação do local onde serão edificados os empreendimentos. O  
109 valor remanescente deverá ser de responsabilidade de cada agricultor beneficiário. O Município efetuará o  
110 repasse dos recursos, após o agricultor beneficiado apresentar Notas Fiscais comprobatórias acerca dos  
111 gastos realizados com o desenvolvimento do programa, bem como após a verificação e ateste acerca da  
112 capacidade de mudas do empreendimento pelos técnicos do Município. Os valores deverão ser utilizados na  
113 aquisição de materiais e serviços necessários para implementação do empreendimento. Os empreendimentos,  
114 deverão possuir capacidade mínima para 4.500 (quatro mil e quinhentas) mudas. O Município assegurará  
115 que pelo menos até dois agricultores por ano, sejam beneficiados com o desenvolvimento do Programa  
116 Municipal. O programa será de caráter permanente, sendo beneficiados prioritariamente sempre os dois  
117 primeiros inscritos de cada ano, que preencham os requisitos previstos. Poderão participar do Programa  
118 Municipal todos os agricultores sediados no Município, que desejarem realizar a implantação ou construção  
119 de empreendimentos destinados às culturas hidropônicas e possuam talão de produtor sediado no Município  
120 e estiverem adimplentes perante o Município. Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar,  
121 relatou que trata-se de um programa novo que está sendo implantado pelo município, acredita que irá dar  
122 certo. Colocado em votação o Projeto foi remetido a estudo pelo Vereador Delafiori e aprovado pelos demais,  
123 pela maioria dos votos favoráveis, o Projeto de Lei foi aprovado. Nada mais havendo a tratar do Executivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

124 a Presidente passou a matéria do Legislativo. Solicitou a leitura do **Requerimento nº 01/2023** de autoria do  
125 Vereador Delafiori Tenutti de Santana o qual solicita à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto  
126 e Turismo, através do Departamento Municipal de Turismo realize uma inspeção na Prainha Municipal e  
127 efetue a manutenção da mesma no que se refere a disponibilização de banheiro público junto a mesma bem  
128 como a melhoria nas churrasqueiras lá existentes, tendo em vista um número expressivo de visitantes que  
129 frequentam o local, sejam deste município, bem como de municípios e estados vizinhos, o local em questão  
130 será um local de passagem para passeio turístico que está sendo implementado por Marcelino Ramos com  
131 passeio de Catamarã, e o local será visitado. A solicitação também requer a possibilidade de instalação de  
132 câmeras de segurança para minimizar a atuação de vândalos. Referimos também a necessidade de instalação  
133 de câmera de segurança ou a efetiva iluminação da Academia da Praça da Bandeira, que está se tornando um  
134 ponto de encontro de vândalos, drogados, e promíscuos, o local encontra-se escuro e não ter a captação das  
135 câmeras de segurança já instaladas. Colocado em discussão, o Vereador Valentim no uso da palavra, após os  
136 cumprimentos, declarou seu apoio a solicitação de autoria do Colega Delafiori. O Vereador Líder de Governo  
137 Neimar, relatou que em conversa com o Prefeito municipal, este manifestou-se favorável e irá tomar medidas  
138 corretivas neste sentido. Colocado em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Nada mais  
139 havendo a tratar a Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o  
140 tempo de cinco minutos aos Edis para manifestações pessoais. O Vereador Odair Ecker, após saudações,  
141 declarou seu apoio ao requerimento do Vereador Delafiori, pois trata-se da preservação e manutenção de  
142 bens públicos. Em continuidade estendeu agradecimentos a Administração Municipal e Secretaria Municipal  
143 de Obras pelo serviço prestado, beneficiando famílias com serviços de obras em suas propriedades, onde em  
144 épocas de chuva ficavam praticamente isoladas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a  
145 proteção de Deus, a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a quarta  
146 Sessão Ordinária do ano de 2023 que será realizada no dia 03 de abril do corrente ano, às dezenove horas. A  
147 presente ata, após aprovação, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.